



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1966

38
24
25 1966
[Handwritten signature]

ASSUNTO

PROJETO DE LEI

360

INICIATIVA:

VEREADOR ELIAS MOYSÉS

HISTÓRICO:

DENOMINANDO "JOSÉ LUNZ" a praça localizada junto à Igreja de Vargem Grande de Soturno.

AUTUAÇÃO

Aos vinte cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis, autuo o Projeto acima supra-citado e mais documentos que se seguem

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI

N.º 3/66

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 24/3/1966

Rubens Messias
(BUFICA DO PRESIDENTE)

38

Art. 1º - Passa a denominar-se "JOSÉ LUNZ" a praça onde está localizada a Igreja no lugar denominado VARGEM GRANDE DE SOTURNO, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de março de 1966

REGISTRE-SE AUTUE-SE. 24-3-66

Rubens Messias
Presidente da Câmara

Elias Moysés

ELIAS MOYSÉS
Vereador

JUSTIFICATIVA

Nada mais justo do que premiar aqueles que fiseram jus a esta homenagem. No caso o sr. José Lunz, que não mediu sacrifícios para dotar a localidade referida no presente projeto de lei, com uma praça digna de seus moradores. Recordar-se que foi o nosso homenageado quem fêz doação à Municipalidade de toda a área em que está situada a referida praça. Foi o Sr. José Lunz comerciante e cidadão altamente conceituado, tanto nesta cidade como no Distrito de Vargem Grande do Soturno.

Justa, portanto, a homenagem, para a qual solicitamos o apoio de nossos pares nesta Casa.

Sala das Sessões, 24 de março de 1966

Elias Moysés

ELIAS MOYSÉS
Vereador à Câmara Municipal.

*Do Exmo. Sr. Vereador
para relatar
Em 24-3-1966
Rubens Messias
Presidente Comissão
Justiça e Redação*

CÂMARA MUNICIPAL	
- DE -	
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
PROTOCOLADO SOB N.º	38
Em 24 de abril	de 1966
<i>Almirante</i>	

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3/66

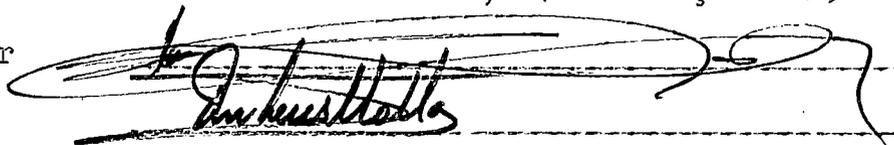
P A R E C E R

Está perfeitamente aparelhado em nossa legislação o projeto que tomou o número 3/66, de iniciativa do VEREADOR - ELIAS MOYSES.

Desta forma somos de parecer que a matéria é - CONSTITUCIONAL e deve ter livre tramitação nesta AUGUSTA CASA. É o nosso parecer.

Sala das comissões, 27 de março de 1966.

Relator



*Partir 13 proximo
Sessão - 6/4/66
R.*

CÓPIA

PROJETO DE LEI Nº 3
N.º 3/66

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS
Sala das sessões, 31/3/1966
Rubem Freire
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Art. 1º - Passa a denominar-se "JOSÉ LUNZ" a praça onde está localizada a Igreja no lugar denominado VARGEM GRANDE DE SOTURNO, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de março de 1966

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS
Sala das sessões, 6/4/1966
Rubem Freire
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Elias Moysés
ELIAS MOYSÉS
Vereador

J U S T I F I C A T I V A

Nada mais justo do que premiar aqueles que fize-
ram jus a esta homenagem. No caso o sr. José Lunz, que não mediu
sacrifícios para dotar a localidade referida no presente projeto
de lei, com uma praça digna de seus moradores. Recordar-se que foi
o nosso homenageado quem fez doação à Municipalidade de toda a á-
rea em que está situada a referida praça. Foi o Sr. José Lunz co-
merciante e cidadão altamente conceituado, tanto nesta cidade co-
mo no Distrito de Vargem Grande de Soturno.

Justa, portanto, a homenagem, para a qual solicita-
mos o apoio de nossos pares nesta Casa.

Sala das Sessões, 24 de março de 1966

Elias Moysés
ELIAS MOYSÉS
Vereador à Câmara
Municipal.

*ao Sr. Vereador
Astor Dillen dos Santos
Para relatar em Junho
Próximo em 30-3-66
aos comissos. Vargem e Soturno
Rubem*

*Fim
13-4-66*

*copias 64-66
R*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3/66

P A R E C E R

Está perfeitamente amparado em nossa legislação o projeto que tem o número 3/66, de iniciativa do VEREADOR - ELIAS MOYSES.

Desta forma somos de parecer que a matéria é - CONSTITUCIONAL e deve ter livre transição nesta AUGUSTA CASA. E' o nesse parecer.

Sala das comissões, 27 de março de 1966.

Relator



CÂMARA
% % % % % % % %

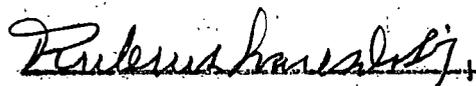
PROJETO DE LEI Nº 3/66

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais, Faço saber que a Câmara decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "JOSÉ LUNZ" a praça onde está localizada a Igreja no lugar denominado VARGEM GRANDE DE SOTURNO, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1966.



RUBENS SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

*

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento de disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, foram, na presente data, distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 3/66 e do parecer da Comissão de Justiça, aos Vereadores e à Comissão de Viação, para dar parecer.

Cach. Itapemirim, 31 de março de 1966


SECRETÁRIO DA CÂMARA

*

Tendo em vista a informação acima, aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas e parecer.

Sala das Sessões, 31 de março de 1966

*



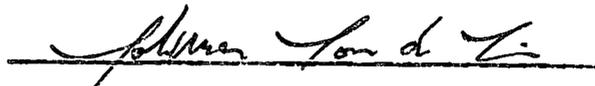
Presidente da Câmara

*

Sr. Presidente:

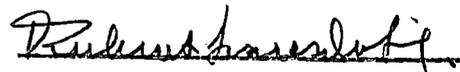
Decorrido o prazo regimental,
não foram apresentadas emendas ao
Projeto.

Em 14.1.4.1966



PAUTA PARA A PRÓXIMA SESSÃO

;;;.....



Aprovado em 16 discussão
por unanimidade
Sala das sessões, 14 / 4 / 1966
R
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDAÇÃO
Sala das sessões, 14 / 4 / 1966
R
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção
Sala das sessões, 14 / 4 / 1966
R
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

DATA	NUMERO
24/03/66	003/66
DESTINO:	CODIGO:
Arquive	- L.P. 313/0m